



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/ 2005

**Pregão Presencial** Nº 018/2005

**Processo Administrativo** Nº 05/10/22555

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Departamento de Ações Integradas (DAI).

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2005, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 11 e Subprefeitura de Nova Aparecida (Região VII), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores / motoristas devidamente habilitados.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Quantidade Estimada 12 meses	Preço Unitário
1.	Retroescavadeira hidráulica, potência superior a 65 HP, com operador habilitado.	02	Hora	4.800	R\$45,14
5.	Moto niveladora Patrol, potência superior a 120 HP, com Riper, com operador habilitado.	02	Hora	4.800	R\$95,70
7.	Rolo pé de carneiro, peso superior a 07 T, com operador habilitado.	01	Dia	300	R\$537,84
9.	Caminhão carroceria de madeira, potência superior a 90 HP, com motorista habilitado.	01	Dia	300	R\$246,90
10.	Caminhão carroceria de madeira, potência superior a 120 HP, com motorista habilitado.	02	Dia	600	R\$302,00
11.	Caminhão irrigadeira com bomba, potência superior a 120 HP, com motorista habilitado.	01	Dia	300	R\$377,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 20 de setembro de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito do Município de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

**COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal: João Perez Fernandes

R.G. nº 15.425.169-0

C.P.F. nº 969.160.608-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

**Contratada:** Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.

**Processo Administrativo n.º 05/10/22.555**

**Pregão Presencial n.º 018/2005**

**Ata de Registro de Preços n.º 314/2005**

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente na área da Administração Regional 11 e Subprefeitura de Nova Aparecida (Região VII).

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de setembro de 2.005.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL AGRÍCOLA CONVERD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Representante Legal: João Perez Fernandes

R.G. n.º 15.425.169-0

C.P.F. n.º 969.160.608-91